



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Análise técnica do Veto às
Emendas do Projeto de Lei nº
023/2018.

1. Introdução

Trata-se de análise técnica do Veto do Chefe do Executivo Municipal às Emendas apresentadas por membros desta Casa ao Projeto de Lei n.º 023/2018 de autoria do Prefeito que trata do orçamento para 2019.

Razões de Veto devidamente protocolizadas na Secretaria da Câmara Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 117 do Regimento Interno desta Casa, foi encaminhado a esta Comissão para manifestação.

É o sucinto relatório.

2. Análise

Em suas Razões de Veto o Chefe do Executivo Municipal aduz que, muito embora entenda salutar a iniciativa parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária já contempla as



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

obras para o qual se destacam as Emendas, elencando as rubricas e suas descrições.

Aduz ainda em suas razões que o orçamento para 2019 foi elaborado com as ações previstas no PPA e na LDO, devidamente aprovadas.

Ressalta que a simples previsão orçamentária não garante a obra e que somente o recurso financeiro garante a obra.

Por fim alega a desnecessidade das Emendas e que não haverá prejuízos para as obras indicadas por já existir previsão na Lei Orçamentária.

3. Conclusão

Esta relatoria entende que assiste razão ao Chefe do Executivo Municipal quando apresenta a sua motivação para os Vetos.

É sabido que não existe no nosso ordenamento jurídico a figura da Emenda Impositiva ao orçamento, e que toda e qualquer modificação no orçamento municipal será mera especulação se não for com o recebimento de verbas direcionadas para tal, não devendo ser justificada certas mudanças no orçamento com sacrifícios de outros programas nele já incluídos.

Diante do acima exposto, o Parecer do Vereador Charles Gaigher, Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, relator da matéria, é pela **MANUTENÇÃO DO VETO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Colocada em votação o relatório do Senhor Presidente, este é acompanhado pelo membro da Comissão, Vereador Primo Armelindo Bergami, tendo o vereador membro Jonas Nunes Simões votado contra o Parecer sob as alegações de que as Emendas foram aprovadas por unanimidade dos Senhores Vereadores e as razões apresentadas não são justificativas plausíveis para os vetos.

Diante do acima exposto, esta Comissão de Justiça e Redação Final, por maioria de seus membros, tem por acatar as Razões de Veto do Chefe do Executivo Municipal, opinando pela **MANUTENÇÃO DO VETO**, e para tanto apresenta o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018.

É como votamos.

Alfredo Chaves, ES, 12 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**CHARLES GAIGHER
Presidente**

**PRIMO ARMELINDO BERGAMI
Membro**

**JONAS NUNES SIMÕES
Membro
Voto divergente**